

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ
CONTROLADORIA INTERNA**

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete do mês de Setembro de 2015, esta Controladoria Interna da Câmara de ACAUÃ constatou que:

1 - As despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

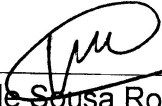
2 - Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 - Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 - Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

ACAUÃ, 20 de Novembro de 2015.



Divino de Sousa Rodrigues
Controlador Interno